



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



SETOR REQUISITANTE Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Antônio Cláudio Barreto Magalhães

E-MAIL saude@prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TELEFONE

**LOCAL ONDE
SERÁ UTILIZADO
O SERVIÇO** Município de Igarapé-Açu.

JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

1 - NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

A principal necessidade a ser atendida é a locação de um imóvel para abrigar o funcionamento do Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde “Luiz de Freitas”.

Como parte de nossos esforços para melhorar o acesso aos serviços de saúde básicos e promover a prevenção de doenças, identificamos a necessidade de estabelecer um ponto de apoio da UBS no bairro Portelinha, sendo esta uma área estratégica de atendimento da referida UBS.

Para tanto, deve ser realizada uma análise criteriosa, para identificar o imóvel adequado para locação, considerando a sua localização, acesso, dimensões e características que atendam às necessidades abaixo:

- **Área Terreno:** Apresentar entre 300m² e 400m²;
- **Área Construída:** Apresentar entre 100m² e 150m²;
- **Conservação do imóvel:** Apresentar bom estado;
- **Implantação:** Possuindo entre 4 (quatro) e 6 (seis) cômodos, sendo pelo menos 01 (um) banheiro.
- **Alvenaria:** Apresentar emassada, rebocada e pintada;
- **Cobertura:** Em razoável estado de conservação;
- **Esquadria:** Apresentar portas de madeira ou portas em vidro temperado com película, janelas em vidro temperado com película ou janela em madeira, balancim de ferro com vidro liso, em bom estado de conservação;
- **Estrutura:** Apresentar em concreto, não possuindo nenhuma patologia;
- **Forro:** lambril de PVC ou gesso;
- **Instalação Elétrica:** Apresentar os quadros, tomadas e interruptores em bom estado de conservação e pleno funcionamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
Secretaria Municipal de Saúde



Fis. 05

Assinatura

- **Instalação Hidráulica:** Apresentar instalações em bom estado e pleno funcionamento;
- **Revestimento:** Apresentar piso em cerâmica e paredes revestida até a altura de 1,50m, em bom estado de conservação

Além disso, é imprescindível que o imóvel atenda as seguintes características:

- Não estar localizado em área de risco;
- Não estar localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Apresentar preço compatível com a realidade mercadológica do município e região;
- Apresentar boas condições de segurança, habitabilidade e higiene;
- Estar localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- Não se tratar de Área Pública;

2 - QUANTIDADE DO SERVIÇO SOLICITADO:

A locação do imóvel deve ser contratada pelo período de 09 (nove) meses, podendo ser realizado com pessoa física ou jurídica, respeitando a data de 31/12/2024 como final da vigência da contratação, podendo ser prorrogado conforme a lei.

3 - NECESSIDADE E OPORTUNIDADE DE CONTRAÇÃO:

A contratação é necessária uma vez que o município não dispõe de imóvel próprio para atendimento das crescentes demandas e também pela necessidade de melhorar o acesso aos serviços de saúde básicos nesta área estratégica de atendimento da referida UBS.

4 - IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO:

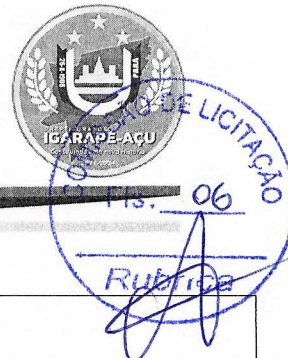
A contratação do imóvel para o funcionamento do Ponto de Apoio da UBS é de suma importância por se tratar de um local estratégico e acessível que aumentará a acessibilidade aos serviços de saúde básicos para a população atendida por esta UBS, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de mobilidade ou transporte até a UBS que se localiza na zona rural.

O Ponto de Apoio da UBS possibilitará a realização de atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, como vacinações, exames preventivos e orientações sobre hábitos saudáveis, podendo ainda gerar uma redução da sobrecarga na UBS principal, permitindo que melhore assim a eficiência e a qualidade do atendimento.

A criação do Ponto de Apoio contribuirá para o fortalecimento da rede de atenção básica à saúde no município, que é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na



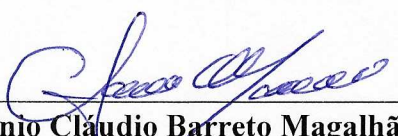
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
Secretaria Municipal de Saúde



promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, a contratação do imóvel para o funcionamento do Ponto de Apoio da UBS não apenas atende a uma necessidade imediata da comunidade, mas também representa um investimento significativo na melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

Igarapé-Açu/PA, 25 de março de 2024


Antônio Cláudio Barreto Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde